



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.336, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Denomina o Posto de Saúde do bairro Castolira de MARIA BERNADETE ULTRAMARI ROSA.

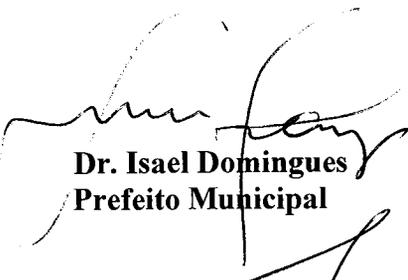
(Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA BERNADETE ULTRAMARI ROSA o Posto de Saúde do bairro Castolira.

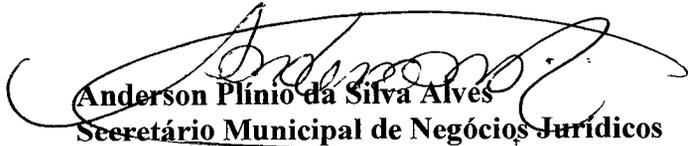
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de maio de 2020.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos